



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

ENTRADA À MESA
EM 27 / 08 / 2018

SUBSTITUTIVO Nº. 001 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2018

APROVADO			
1ª e 2ª discussão			
Votos	10	Favorável	—
		Contrário	—
		Abstenção	03
		Ausentes	—
Sala das Sessões	14	de	08
		de	18
Presidente			

ALTERA E SUPRIME DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 080, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE CONTÉM O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS VEREADORES, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O título da Subseção IV da Seção IV, do Capítulo I, do Título VII da Resolução nº. 080, de 26 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“SUBSEÇÃO IV
DOS PROJETOS DE CIDADANIA HONORÁRIA, DE HONRA AO MÉRITO, DE MÉRITO DESPORTIVO E DE COMENDA HENFIL”.**

Art. 2º. O “caput” e o § 2º do artigo 219 da Resolução nº. 080, de 26 de dezembro de 2011, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 219. Os Projetos de Cidadania Honorária, de Honra ao Mérito, de Mérito Desportivo e de Comenda Henfil, serão apreciados por Comissão Especial, constituída na forma deste Regimento.

...

§ 2º. É permitida ao Vereador a apresentação, por ano, de 02 (dois) projetos de cada uma das espécies de que trata esta Subseção, salvo exceção prevista neste Regimento Interno”.

Art. 3º. Fica suprimido o § 3º do artigo 219 da Resolução nº. 080, de 26 de dezembro de 2011.

Art. 4º. O “caput” e o § 2º do artigo 221 da Resolução nº. 080, de 26 de dezembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 221. A entrega de título, diploma ou comenda de que trata esta Subseção será feita em reunião solene na Câmara Municipal, a qual poderá ser dispensada a pedido do outorgado.

...

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - 26/03/2018 17:02 - 300000065.0



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

§ 2º. Não ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, o outorgado receberá o título ou diploma de que trata esta Subseção em dia e hora marcados pelo Presidente da Câmara Municipal, dentro do mês de julho de cada ano”.

Art. 5º. O artigo 221 da Resolução nº. 080, de 26 de dezembro de 2011, passa a vigorar acrescido do § 3º com a seguinte redação:

“**Art. 221.** ...

...

§ 3º. A Comenda Henfil será confeccionada em uma placa de metal e entregue ao outorgado em dia e hora marcados pelo Presidente da Câmara Municipal, dentro do mês de fevereiro de cada ano, preferencialmente durante a programação de comemoração ao nascimento de Henrique Souza Filho - HENFIL”.

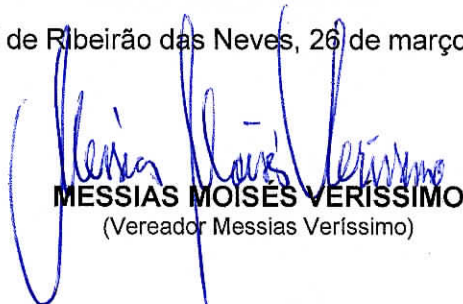
Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0112.2003.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 26 de março de 2018.


MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO
(Vereador Messias Veríssimo)

DELMÁRIO GIL VIANA
Vereador

RAMON RAIMUNDO ROMAGNOLI COSTA
Vereador


FÁBIO LUIZ NOGUEIRA CABALLERO
Vereador

VICENTE MENDONÇA DA COSTA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

WEBERSON EDUARDO DA SILVA
Vereador

EDSON GONÇALVES GOMES
Vereador

CÉLIO EUSTAQUIO DA FONSECA
Vereador

NEUZA MENDES SILVA
Vereadora

MARCELO DE JESUS MARTINS
Vereador

LEANDRO ALVES ROCHA
Vereador

VANDERLEI DA ROCHA TEIXEIRA
Vereador

DÁRIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vereador

CARLOS FIGUEIREDO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

SUBSTITUTIVO Nº. 002 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2018

Este substitutivo visa efetuar alguns alinhamentos na redação do Projeto de Resolução nº. 003/2018, incorporando decisões acordadas com os demais Vereadores desta Casa Legislativa.

A presente emenda legislativa é proposta com fulcro no disposto no artigo 239 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Pelo exposto e por ser legítimo, relevante e legalmente viável, solicito aos nobres Pares deste egrégio Poder Legislativo Municipal o acolhimento favorável a esta proposição.

Ribeirão das Neves, 26 de março de 2018.

MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO
(Vereador Messias Veríssimo)

DELMÁRIO GIL VIANA
Vereador

RAMON RAIMUNDO ROMAGNOLI COSTA
Vereador

FÁBIO LUIZ NOGUEIRA CABALLERO
Vereador

VICENTE MENDONÇA DA COSTA
Vereador

WEBERSON EDUARDO DA SILVA
Vereador

EDSON GONÇALVES GOMES
Vereador

CÉLIO EUSTAQUIO DA FONSECA
Vereador

NEUZA MENDES SILVA
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

MARCELO DE JESUS MARTINS
Vereador

LEANDRO ALVES ROCHA
Vereador

VANDERLEI DA ROCHA TEIXEIRA
Vereador

DÁRIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vereador

CARLOS FIGUEIREDO
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

ENTRADA NA MESA

Em: 12/06/18

EMENDA nº. 002-C/2018

- Referente ao Substitutivo nº. 001 ao Projeto de Resolução nº. 003/2018 -

Art. 1º. O artigo 4º do Substitutivo nº. 001 ao Projeto de Resolução nº. 003/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O *caput* e o § 2º do artigo 221 da Resolução nº. 080, de 26 de dezembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 221. A entrega de título, diploma ou comenda de que trata esta Subseção será feita em reunião solene na Câmara Municipal, a qual poderá ser dispensada a pedido do outorgado.

....

§ 2º. Não ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, o outorgado receberá o título ou diploma de trata esta Subseção em dia e hora marcados pelo Presidente da Câmara Municipal no ano de 2018 e, nos anos subseqüentes, em dia e hora marcados pelo Presidente da Câmara Municipal dentro do mês de agosto de cada ano”.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 05 de junho de 2018.

MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO

Vereador

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

CARLOS FIGUEIREDO

Vereador - Membro da CFOTC

WEBERSON EDUARDO DA SILVA

Vereador - Membro da CFOTC

1ª e 2ª		APROVADO	
2ª discussão			
Votos	10	Favorável	-
		Contrário	
-	Abstenção	03	Ausentes
Sala das Sessões 14 de 08 de 18			
Presidente			

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES 07/JUN/2018 15:22 00000134



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

EMENDA nº. 002-C/2018

- Referente ao Substitutivo nº. 001 ao Projeto de Resolução nº. 003/2018 -

A presente emenda visa alterar a redação conferida pelo Substitutivo nº. 001 ao Projeto de Resolução nº. 003/2018 ao § 2º do artigo 221 da Resolução nº. 080, de 26 de dezembro de 2011 (Regimento Interno).

Com a modificação ora buscada a entrega dos títulos e diplomas tratados na Subseção IV, da Seção IV, do Capítulo I, do Título VII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, será realizada em dia e hora a serem marcados pelo Presidente da Câmara Municipal no ano de 2018, sendo que nos demais anos a entrega ocorrerá em dia e hora marcados pelo Presidente da Câmara Municipal dentro do mês de agosto de cada ano.

Esta emenda encontra amparo no disposto no artigo 239 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves e objetiva evitar que a entrega de títulos e diplomas seja realizada no mês de dezembro, no qual, comumente, ocorre a precipitação de grande volume de chuvas no Município e eventuais danos em vias públicas e construções locais.

Por ser legítima e revelante propomos a presente emenda e coloca-se a mesma à disposição dos nobres pares desta Casa Legislativa para sua criteriosa análise.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 05 de junho de 2018.


MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO

Vereador

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas


CARLOS FIGUEIREDO

Vereador

Membro da CFOTC


WEBERSON EDUARDO DA SILVA

Vereador

Membro da CFOTC



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA Nº 002-C/2018 AO SUBSTITUTIVO Nº 001 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2018 – Altera a redação do artigo 4º

AUTOR: Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

RELATOR: Edson Gonçalves Gomes

RELATÓRIO

Ao examinar a matéria, trata-se de Emenda proposta pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas com a finalidade de alterar a redação do § 2º do art. 4º do Substitutivo nº 001/2018 ao Projeto de Resolução nº 003/2018.

Em análise a Emenda verifica-se que a mesma obedeceu os ditames do Regimento Interno desta casa e Lei Orgânica do Município, estando em condições de serem aprovados no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Este é o meu relatório, na qual encaminho aos demais membros desta comissão.

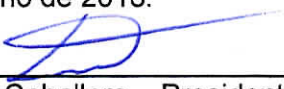
Sala das Comissões, 26 de junho de 2018.


Edson Gonçalves Gomes
Relator

PARECER

Em conformidade com o relatório encaminhado à esta comissão pelo relator, manifestamo-nos **FAVORÁVEL** à aprovação da Emenda nº 002-C/2018 ao Substitutivo nº 001 ao Projeto de Resolução nº 003/2018

Sala das Comissões, 26 de junho de 2018.


Fábio Luiz Nogueira Caballero – Presidente CPLJR

Ramon Raimundo Romagnoli Costa – Vice-Presidente CPLJR



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

SUBSTITUTIVO Nº 001 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2018 – Altera e suprime dispositivos da Resolução nº 080, de 26 de dezembro de 2011, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

EMENDA Nº 001/2018 – Altera o art. 4º do Substitutivo nº 001 ao Projeto de Resolução nº 003/2018

AUTOR: Messias Moisés Veríssimo

RELATOR: Edson Gonçalves Gomes

RELATÓRIO

Ao examinar a matéria, trata-se de Projeto de Resolução que visa alterar e suprimir dispositivos do Regimento Interno desta casa relativo aos Projetos de Cidadania Honorária, de Honra ao Mérito, de Mérito Desportivo e de Comenda Henfil.

Em análise ao Projeto verifica-se que consta no referido Projeto, bem com sua Emenda justificativa.

Verifica-se ainda que os mesmos obedeceram aos ditames do Regimento Interno desta casa, Lei Orgânica do Município, estando desta forma em condições de serem aprovados no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Este é o meu relatório, na qual encaminho aos demais membros desta comissão.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2018.

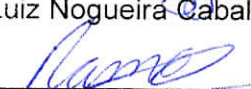

Edson Gonçalves Gomes
Relator

PARECER

Em conformidade com o relatório encaminhado à esta comissão pelo relator, manifestamo-nos **FAVORÁVEL** à aprovação deste Projeto.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2018.


Fábio Luiz Nogueira Caballero - Presidente


Ramon Raimundo Romagnoli Costa – Vice Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

SUBSTITUTIVO Nº. 001 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003/2018 - Altera e suprime dispositivos da Resolução nº. 080, de 26 de dezembro de 2011, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

AUTOR: Poder Legislativo

RELATOR: Vereador Carlos Figueiredo

RELATÓRIO e VOTO DO RELATOR

Verifica-se que a proposição em estudo é de autoria do Poder Legislativo e que a matéria ali disciplinada insere no rol daquelas de competência municipal e privativa desta Casa Legislativa (art. 76, II, da Lei Orgânica Municipal). Esclareço que se trata de proposição que versa sobre a alteração e a supressão de dispositivos da Resolução nº. 080, de 26 de dezembro de 2011 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves).

A presente proposição, em suma, pretende alterar a data de entrega dos Títulos de Cidadania Honorária, de Honra ao Mérito e de Mérito Desportivo, bem como criar a Comenda Henfil, que será conferida a pessoas naturais ou jurídicas que tenham se distinguido de forma notável ou relevante nas áreas artística e social e que tenham contribuído, direta ou indiretamente, para a promoção do nome da nossa cidade. Esta será entregue no mês de fevereiro.

Tendo em vista a adequada técnica legislativa utilizada, a obediência às regras regimentais desta Câmara Municipal e a inexistência de impedimento de natureza jurídica, opino e voto pela **aprovação** do Substitutivo nº. 001 ao Projeto de Resolução nº. 003/2018.

Este é o meu relatório e voto.

CARLOS FIGUEIREDO

Relator

PARECER

Considerando o registrado no relatório e que a proposição em análise obedeceu às normas do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, estando, assim, em condições de ser aprovada no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão Permanente analisar, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Substitutivo nº. 001 ao Projeto de Resolução nº. 003/2018.

Sala das Comissões, 04 de abril de 2018.

Em conformidade, acompanham o voto do Relator os demais membros.

MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO

Presidente da CFOTC

WEBERSON EDUARDO DA SILVA

Membro da CFOTC



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

- **Emenda nº. 001/2018 ao Substitutivo nº. 001 ao Projeto de Resolução nº. 003/2018**
- **Autor: PODER LEGISLATIVO**
- **Relator: Vereador WEBERSON EDUARDO DA SILVA**

- **Emenda nº. 002-C/2018 ao Substitutivo nº. 001 ao Projeto de Resolução nº. 003/2018**
- **Autor: PODER LEGISLATIVO**

RELATÓRIO e VOTO DO RELATOR

Verifica-se que a Emenda nº. 001/2018 ao Substitutivo nº. 001 ao Projeto de Resolução nº. 003/2018 é de autoria do Poder Legislativo e visa alterar a redação do artigo 4º do referido Substitutivo, a fim de deixar, segundo consta de sua justificativa, "*a critério do Presidente da Câmara o agendamento da Solenidade de entrega de título e diploma, de acordo com disponibilidade de agenda*".

A matéria ali disciplinada é de competência privativa e eminentemente municipal e a proposição não encontra empecilho jurídico para a sua aprovação, ao que se acresce que não descumpriu qualquer norma do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Contudo, os membros desta Comissão Permanente deliberaram por apresentar uma emenda legislativa à Mesa da Câmara que objetiva evitar que a entrega dos títulos e diplomas ocorra no mês de dezembro, além de possibilitar que Vereadores e homenageados tenham conhecimento de uma data aproximada da referida entrega e possam, assim, melhor se programar, razão pela qual opino e voto, desde já, pela **APROVAÇÃO** do **Substitutivo nº. 001 ao Projeto de Resolução nº. 003/2018** e da **EMENDA Nº. 002-C/2018**, e pela **REJEIÇÃO** da **EMENDA Nº. 001/2018**.

Este é o meu relatório e voto.

WEBERSON EDUARDO DA SILVA

Relator

PARECER

Tendo em vista as considerações lançadas no Relatório supra e que foram examinados todos os aspectos e elementos que cumpre a esta Comissão Permanente analisar,



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

manifestamo-nos, desde já, pela **APROVAÇÃO** do **Substitutivo nº. 001 ao Projeto de Resolução nº. 003/2018** e da **EMENDA Nº. 002-C/2018**, e pela **REJEIÇÃO** da **EMENDA Nº. 001/2018**.

Sala das Comissões, 07 de junho de 2018.

Em conformidade, acompanham o voto do Relator os demais membros.


MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO
Presidente da CFOTC


CARLOS FIGUEIREDO
Membro da CFOTC